
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA DO GRUPO PET Educação UFV- CONEXÕES DE SABERES – 02/2025

O Grupo PET/EDUCAÇÃO UFV - Conexões de Saberes, Campus de Viçosa, torna público o presente Edital de Seleção de Alunos Não Bolsistas para integrar o PET EDUCAÇÃO, a ser realizado de acordo com o disposto na Portaria do MEC no 976 de 27 de julho de 2010, na Lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e no Manual de Orientações Básicas PET – 2006.

1. DAS VAGAS

Aluno Não Bolsista do PET/EDUCAÇÃO – Viçosa – 2 vagas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E DO ALUNO NÃO BOLSISTA

Conforme o Manual de Orientações Básicas do PET, são atribuições do(a) aluno Bolsista e do Não Bolsista do Programa de Educação Tutorial:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de Licenciatura ao qual o aluno é vinculado e do Programa de Educação Tutorial com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa, se for bolsista no PET.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Formulário de inscrição e socioeconômico: <https://forms.gle/eoiev2AngsYGGbSB6>

-
- Carta de Interesse e Intenções
 - Histórico Escolar da Graduação
 - Anexo 1

Obs.: Os documentos que serão anexados devem estar em formato PDF identificado com o seu respectivo nome e matrícula, da seguinte forma:

Documentação: (Nome do Candidato_Matrícula_Documento)

O formulário referido estará disponível no site do PET/EDU/UFV (www.petedu.ufv.br), e deverá ser preenchido no período de e **03 a 17 de agosto de 2025**.

A ficha e o formulário acima referidos estão disponíveis no site do PET/EDU/UFV (www.petedu.ufv.br), e deverão ser preenchidos no período d

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS:

- Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da UFV/Viçosa;
- Não ser bolsista de qualquer outro Programa **quando passar à condição de bolsista PET/EDU/UFV**;
- Ter disponibilidade para dedicar-se vinte (20) horas semanais às atividades do PET/EDU/UFV-Conexões de Saberes;
- Além desses requisitos, o candidato deverá ter conhecimento prévio dos seguintes documentos: Manual de Orientações Básicas dos programas PET, Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010 e Regimento do PET/EDU/UFV-Conexões de Saberes.

OBSERVAÇÃO: Os estudantes calouros, que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento (CR), poderão participar do processo seletivo, mas só poderão ser cadastrados no SIGPET como bolsistas ou voluntários quando tiverem CR maior ou igual a 60. Durante o período em que não apresentarem o referido CR, poderão participar do PET como vivência introdutória, recebendo certificado de participação de atividades, e não como Petianos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS NÃO BOLSISTAS:

Os critérios de seleção de estudantes Não Bolsistas para o PET/EDU/UFV – Conexões de Saberes são:

- Carta de Interesse e Intenções, no valor de 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Será exigida a pontuação mínima de sete (70) pontos para a classificação. Nessa Carta o/a candidato/a deverá apresentar as razões pelas quais tem interesse em participar do PET/EDU/UFV e suas intenções de trabalho dentro do grupo, com base nos documentos listados no item 4.
- Entrevista realizada por uma banca composta pela professora tutora e mais dois/duas docentes do

Departamento de Educação, no valor de 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, para os/as candidatos/as que forem aprovados na avaliação da Carta de Interesse e Intenções. Será exigida a pontuação mínima de sete (70) pontos para a classificação.

- Análise da condição socioeconômica, de caráter classificatório, com atribuição de 0 a 100 pontos. O maior número de pontos será atribuído àquele estudante que, dentre os classificados, apresentar a situação de vulnerabilidade socioeconômica mais elevada. Além do questionário socioeconômico, os dados dos candidatos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários também poderão ser avaliados.
- Análise do histórico escolar.

6. DO ENVIO DA CARTA DE INTERESSE E INTENÇÕES:

A Carta de Interesse e Intenções deverá ser anexada no formulário de inscrição até o dia **03 a 17 de agosto de 2025**.

A Carta de Interesse e Intenções deverá ser redigida em **documento word, folha A4, espaçamento 1,5, margens superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3 cm, mínimo de 3500 caracteres com espaço e máximo de 7500 caracteres com espaço**. Nela serão avaliados os conhecimentos dos(as) candidatos(as) sobre o Programa de Educação Tutorial, inclusive (mas não exclusivamente) com base nos documentos listados no item 4; as suas intenções em caso de ingresso no Programa; o uso apropriado da linguagem padrão e o domínio dos mecanismos de coesão textual.

O resultado da Carta de Interesse e Intenções será divulgado no endereço eletrônico www.petedu.ufv.br e nas seguintes páginas das redes sociais do PET (www.instagram.com/peteduufv e www.facebook.com/PetEducacaoUfv), no dia **25 de agosto de 2025**.

7. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

A entrevista ocorrerá entre os dias **27/08 a 05 de setembro**, local a definir. Só poderão participar da entrevista os/as candidatos/as aprovados/as na avaliação da Carta de Interesse e Intenções.

8. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE SELEÇÃO:

A Comissão será composta por 2 (duas) docentes do Departamento de Educação e pela professora tutora.

Obs.: Os trabalhos de avaliação da Carta de Interesse e Intenções, de análise da condição socioeconômica, do histórico escolar e das entrevistas dos candidatos, bem como a elaboração das atas, serão acompanhados integralmente pelos petianos.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia **10 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico www.petedu.ufv.br e nas seguintes páginas das redes sociais do PET: www.instagram.com/peteduufv e www.facebook.com/PetEducacaoUfv.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de surgimento de vagas de Bolsista do PET/EDU/UFV – Conexões de Saberes, os estudantes Não Bolsistas selecionados passarão à condição de Bolsistas, respeitando-se a ordem de classificação e o resultado do estágio probatório.

Os casos não previstos neste Edital serão examinados pela banca de seleção e deliberados pela tutora com a anuência do Comitê de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial da UFV - CLAA.

Viçosa, 01 de agosto de 2025.

Profa. Máisa Aparecida de Oliveira

Tutora do PET/EDU/UFV – Conexões de Saberes

ANEXO I

5.5.2 Relacione todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar: pais, irmãos e outros, inclusive o/a aluno/a candidato/a ao PET									
Nome	Grau de parentesco	Idade	Cidade onde reside	Situação escolar				Profissão	Salário
				(1) 1º grau (2) 2º grau (3) 3º grau	(1) cursando (2) concluído (3) incompleto	(1) pública (2) particular	Valor da mensalidade		

5.5.3 Pessoas com doenças graves ou crônicas no grupo familiar: () sim () não			
Nome	Grau de Parentesco	Doença	Despesa mensal com medicamentos

5.5.4 A família ou o/a estudante possui plano de saúde? () sim () não Qual? _____

Valor da mensalidade: R\$ _____